

REGULAMENTO

Prémio “Conta-me Um Conto” é uma iniciativa da Junta da União das Freguesias Fânzeres e São Pedro da Cova.

Este Prémio pretende promover e consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, entre os mais jovens. Tem ainda como objetivo aproximar os jovens em idade escolar à Cultura, bem como divulgar os seus trabalhos junto do grande público.

1. O Prémio terá carácter anual;
2. O conteúdo temático das obras apresentadas a concurso é livre;
3. Destina-se a alunos do 1.º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, com o limite etário de 18 anos completados até 21 de abril de 2017, que frequentem as Escolas da União das Freguesias ou sejam residentes em Fânzeres e São Pedro da Cova;
4. Os contos a concurso terão de ser obrigatoriamente escritos em língua portuguesa;
5. Os originais concorrentes devem ser enviados em quatro (4) exemplares, assinados com o pseudónimo e indicando o Ciclo de Ensino que frequenta, até ao dia 21 de abril de 2017. No final do texto, os autores também devem indicar o número de caracteres de cada conto. Os originais devem ser entregues no estabelecimento de ensino do concorrente ou nas instalações da referida Junta da União das Freguesias - “Conta-me Um Conto” - Junta da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova - Rua S. Tiago, s/n - 4510-670 Fânzeres;
6. Os elementos de identificação contendo o nome completo e um número de telefone para eventual contacto, devem ser enviados, em sobrescrito lacrado, juntamente com a obra concorrente, devendo o seu exterior ser indicado o título da obra e o pseudónimo utilizado pelo concorrente;
7. O prémio será atribuído por um júri de três elementos, de reconhecida idoneidade cultural e intelectual;
8. O prémio “Conta-me Um Conto” considera os seguintes prémios para cada ciclo de ensino para o ano letivo 2016/2017: Prémios a atribuir ao 1.º, 2.º e 3.º Ciclo e Secundário:
 - 1.º Prémio - Vale no valor de 150 euros em material escolar;
 - 2.º Prémio - Vale no valor de 100 euros em material escolar;
 - 3.º Prémio - Vale no valor de 50 euros em material escolar;
9. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio se considerar que a qualidade das obras apresentadas a concurso o não justifiquem;
10. Caso a qualidade das obras o justifique, o júri poderá atribuir menções honrosas;
11. A decisão final do júri, de que não haverá recurso, será tornada pública até 2 de junho de 2017;
12. Todos os originais concorrentes, não premiados, serão posteriormente destruídos, não havendo lugar a devolução;
12. Só será aberto pelo júri o envelope identificativo da obra premiada;
14. As imposições técnicas são as seguintes: O texto deverá ter um mínimo de 3.000 caracteres e no máximo 10.000 (contagem Word com espaços). Deverá a contagem ser indicada no final do conto;
15. A entrega do prémio “Conta-me Um Conto” aos autores galardoados, ocorrerá em cerimónia pública;
16. A decisão do júri será tornada pública através dos órgãos de comunicação social e nos locais habituais;
17. Uma vez entregues os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam todas as cláusulas do presente regulamento;
18. Os candidatos garantem e responsabilizam-se sob compromisso que as obras apresentadas a concurso são criações originais e inéditas, não sendo admissível a prática de plágio parcial ou total de qualquer obra criada por terceiros;
19. A violação do número anterior implica a imediata exclusão das obras do presente concurso;
20. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri, dando disso conhecimento à entidade promotora.